

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 084/2013 - CIB

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Aprova remanejamento no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Crixás e Itapaci por consequência do processo de adesão ao Pacto Pela Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B.3 Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 A Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 A Portaria nº 581/GM/MS, de 28 de março de 2011 e a Portaria nº 1093/GM/MS de 12 de maio de 2011, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão Municipal TCGM.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, a partir da competência junho de 2013, o remanejamento ao Limite Financeiro/MAC do Município de Crixás e Itapaci do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada — PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Antonio Faleiros Filho

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado Presidente do COSEMS